



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 197/2025



Protocolo: 061480



24/02/2025 09:54

Dir. Legislativa - Câmara Betim

PROJETO DE LEI Nº 197 /2025



INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE BETIM O DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO, REALIZADO NO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, COM A PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E DA POLÍCIA MILITAR.

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Betim, o Desfile Cívico de 07 de setembro, realizado anualmente no dia da Independência do Brasil, com a participação das escolas, instituições educacionais e da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Desfile Cívico de 07 de setembro será organizado pela Comissão Especial Organizadora do Desfile Comemorativo da Independência do Brasil, instituída pelo Decreto nº 34.910, de 31 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, das instituições educacionais e da Polícia Militar, com o objetivo de promover a celebração da Independência do Brasil e fomentar o civismo, a valorização da educação e a integração comunitária.

Art. 3º O desfile contará com a participação de escolas municipais, estaduais, instituições privadas de ensino e unidades da Polícia Militar de Minas Gerais, que farão demonstrações de respeito aos símbolos nacionais, à pátria e à segurança da população.

Art. 4º A Comissão Especial Organizadora, conforme determinado pelo Decreto nº 34.910/2013, será responsável pela coordenação, programação e execução do evento, com a colaboração das Secretarias e Superintendências.

Parágrafo único - A Comissão deverá garantir ampla divulgação e envolver a comunidade escolar e a população de Betim em geral.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 06 de fevereiro de 2025.


Vereador Gilberto Mendes de Oliveira
(Gilberto Vianópolis)

JUSTIFICATIVA

O 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, é uma data de grande relevância histórica, representando a autonomia política do país e a consolidação de nossa identidade como nação. Incluir o Desfile Cívico de 07 de setembro no calendário oficial de Betim visa celebrar a independência de maneira cívica e educativa, reforçando valores como o patriotismo, o civismo e o compromisso com a educação.

A participação das escolas e instituições educacionais é fundamental para o desenvolvimento do espírito cívico entre os alunos e a comunidade. Além disso, a colaboração da Polícia Militar no evento representa a importância da segurança pública na promoção da ordem e da paz social.

O Desfile Cívico de 07 de setembro também representa uma importante oportunidade para integrar a população, fomentar o sentimento de pertencimento à comunidade e ressaltar a relevância histórica dessa data.

Portanto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei para garantir que o Desfile Cívico de 07 de setembro seja um evento permanente e significativo na programação oficial de Betim, promovendo a união e o civismo entre os cidadãos.

Câmara Municipal de Betim, 06 de fevereiro de 2025.


Vereador Gilberto Mendes de Oliveira
(Gilberto Vianópolis)